PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Data de início da vigência: 01/04/2023 - republicação 01/01/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
	Ativo/Inativo	TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	39.568,37	-	-	-
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	37.589,95	-	-	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	35.710,45	-	-	-
Juiz Substituto	33.924,93	-	-	-
Juiz Classista de Primeira Instância	10.155,82	-	-	-

Observações:

a) Legislação de referência: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 93, V; Lei nº 10.474/2002 e Lei nº 14.520/2023;

Juiz Classista (Lei nº 4439/1964, Lei nº 9.655/1998, Lei nº 10.331/2001, Lei nº 10.697/2003, Decisão ADI 5179 do STF e Lei n° 14.523/2023).

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias